



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO GP CMF Nº 188/2025

Fundão-ES, em 18 de novembro de 2025.

Senhor Prefeito,

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência que na 37ª Sessão Extraordinária realizada no dia **17 de novembro do corrente ano**, está Egrégia Casa de Lei aprovou o Projeto de Lei nº **114/2025** que: **Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 927, de 03 de setembro de 2013, para suprimir o art. 4º e seu parágrafo único**; de autoria do Vereador Vilcimar Correa/ Presidente da Câmara Municipal, que submeto para sanção na forma da Proposição de Lei nº: 093/2025, conforme arquivo editável em anexo.

Atenciosamente,

VILCIMAR
CORREA:82809470782

Assinado de forma digital por
VILCIMAR CORREA:82809470782
Dados: 2025.11.18 17:35:45 -03'00'

VILCIMAR CORREA
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES
Biênio 2025/2026

Ao Exmo. Sr.
Eleazar Ferreira Lopes
Prefeito do Município de Fundão/ES.



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003600340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 093/2025

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 927, de 03 de setembro de 2013, para suprimir o art. 4º e seu parágrafo único.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** (com emenda) e submete à sanção a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam suprimidos o art. 4º e o respectivo parágrafo único da Lei Municipal nº 927, de 03 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 18 de novembro de 2025.

VILCIMAR

CORREA:82809470782

Assinado de forma digital por
VILCIMAR CORREA:82809470782
Dados: 2025.11.18 16:09:14 -03'00'

VILCIMAR CORREA

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Biênio 2025/2026



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003600340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.